

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D549FDEEB0888****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025****CONTRATO Nº 145/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E ZILMA RIBEIRO
DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 119.586.418-39.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: ZILMA RIBEIRO DOS SANTOS inscrita no CPF: 119.586.418-39, pessoa física, doravante denominado **LOCADOR**.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **145/2025 PMC/PI** até o dia **31/12/2026**, a partir de **02/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.